

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei n.º 97/2006

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Rural Odilon Leite Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADODO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL ODILON LEITE RODRIGUES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.464.591/0001-05, com sede na Vila Rural Odilon Leite Rodrigues, neste Município.

Art. 2º - A entidade citada no artigo anterior apresentará relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme dispõe o inciso I, do Art. 3º, da Lei Municipal 040/90, de 23 de novembro 1990.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade deixe de cumprir as normas estabelecidas no inciso II e alíneas, do Art. 3º, da Lei Municipal 040/90, de 23 de novembro de 1990.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Siqueira Campos, 12 de setembro de 2006.



Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal

